Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.427, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAR O REGULAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E TABELA DE PREÇOS DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no. 177, de 09.09.97,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica nomeada a **Comissão para Elaboração do Regulamento do Serviço Funerário e Tabela de Preços de Urnas e Serviços Funerários do Município de Erechim,** atendendo a Lei Municipal no. 177 de 09.09.97, que será composta pelos seguintes integrantes:

CEZAR AUGUSTO CALDART - Representante do Poder Legislativo;

JAIR LOSS - Representante do Poder Legislativo;

HENRIQUE LUIS CERVI - Representante do Clube dos Dirigentes Lojistas;

ROSÂNGELA BRAGNOLLO - Representante da União das Associações de Moradores de Erechim;

JORGE LUIZ SMANIOTTO - Representante da Secretaria Municipal de Administração;

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos competirá ao integrante **CEZAR AUGUSTO CALDART.**

Art. 2o. - Compete à Comissão nomeada no Art. 1o., levando em consideração a Lei Municipal 177, de 09.09.97, elaborar o texto, bem como tabela de preços das urnas e dos serviços funerários.

Parágrafo Único - A referida comissão terá o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentar o texto final do Regulamento e a(s) respectiva(s) tabela(s).

Art. 3o. - Os serviços prestados pela Comissão instituída por este Decreto não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE FEVEREIRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração